

**Portaria Nº 3079/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, I e II da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará no Inquérito Civil Público SIMP n.º 000119-804/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça PALOMA SAKALEM, 7.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE DEFESA CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO, URBANISMO de ALTAMIRA, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Inquérito Civil Público SIMP n.º 000119-804/2015 e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 24 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 709238****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 018/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, I, II, VI, VIII e IX da Constituição Federal, artigo 52 e seguintes da Lei Complementar nº 057/2006, na forma da Resolução nº181/2017-CNMP e do Provimento Conjunto nº01/2019-MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 009875-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 018/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar o cometimento de crime ambiental de comercializar agrotóxicos em descumprimento às exigências da legislação pertinente, cometido, em tese, pelo estabelecimento R.E.C Maia Comércio ME, no dia 27.03.2019. Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709233****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 016/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II, VI e IX da Constituição Federal, artigo 54 da Lei Complementar nº 057/2006, na forma do artigo 31 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n.º 009438-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 016/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Acompanhar a execução de política pública voltada ao serviço de terraplanagem, drenagem e asfaltamento da Rua Deputado Icoaraci Nunes, entre Cuiabá e Travessa Antônio Bastos, neste município de Santarém-PA. Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709235****Portaria Nº 2949/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 066/2021-MP/IPJ, de 13/05/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 6537/2021, em 13/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 270/2021-ASS/JUR/PGJ, datado de 13/09/2021, acolhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei n.º 8.625/1993; art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, art. 2º e 4º, § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução n.º 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução n.º 26 do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça de 1ª Entância HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN, titular do cargo de Promotor de Justiça de Ipixuna do Pará, a residir no município de Paragominas.

II - REVOGAR a Portaria n.º 5601/2019-MP/PGJ, de 23/09/2019, publicada no D.O.E. de 30/09/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 709252****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 020/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e III da Constituição Federal, artigo 54, I da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 13 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório n.º 009722-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 020/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar eventual dano ambiental no igarapé do bairro Urumari em Santarém/PA.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709199****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 019/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e III da Constituição Federal, artigo 54, I da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 13 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório n.º 009874-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991,

Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 019/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar eventual construção irregular em espaço público no município de Santarém/PA.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709204****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 009/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e III da Constituição Federal, artigo 54, I, da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 31 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n.º 009103-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 009/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Acompanhar a implementação do Programa Arqueologia nas escolas, desenvolvido pelo Programa Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, nos municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709042****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 008/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e III da Constituição Federal, artigo 54, V, da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 13 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório n.º 009199-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 008/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar e identificar os responsáveis pelo vazamento irregular de esgoto para a via pública proveniente da Escola Nossa Senhora de Guadalupe.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709036****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 021/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e IV e IX da Constituição Federal, artigo 54 da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 31 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n.º 009708-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 021/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Acompanhar a criação do Fundo Municipal de Cultura dos Municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 709047****EXTRADO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2021 – MP/PJU:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Uruará-PA, RECOMENDA à Chefia da Delegacia de Polícia Civil de Uruará-PA que, diante da instauração de inquérito policial por crimes que envolvam crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência física, psicológica, sexual ou institucional (art. 4º, da lei federal nº 13.431/2017), sem prejuízo de representar pela concessão das medidas protetivas que se fizerem adequadas (art. 21), e caso a Delegacia de Polícia Civil não conte com local apropriado e acolhedor para a realização de depoimento especial, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, promova a representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º da mesma lei, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente (art. 21, VI), devendo os órgãos policiais envidar esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para indiciar e subsidiar a propositura de eventual ação penal. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE URUARÁ-PA (Portaria nº 1.173/2021-MP/PGJ).

**Protocolo: 709022****EXTRADO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2021 – MP/PJU:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Uruará-PA, RECOMENDA à Chefia da Delegacia de Polícia Civil de Placas/PA que, diante da instauração de inquérito policial por crimes que envolvam crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência física, psicológica, sexual ou institucional (art. 4º, da lei federal nº 13.431/2017), sem prejuízo de representar pela concessão das medidas protetivas que se fizerem adequadas (art. 21), e caso a Delegacia de Polícia Civil não conte com local apropriado e acolhedor para a realização de depoimento especial, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, promova a representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º da mesma lei, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente (art. 21, VI), devendo os órgãos policiais envidar esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para indiciar e subsidiar a propositura de eventual ação penal. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE URUARÁ-PA (Portaria nº 1.173/2021-MP/PGJ).

**Protocolo: 709023****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria n.º 007/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II e III da Constituição Federal, artigo 54, I, da Lei Complementar nº 057/2006, nos artigos 13 e seguintes da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n.º 009722-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991,